



Análise N° 224/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

1. Promovida a diligência destinada a oportunizar a retificação das Planilhas de Preços propostas pelo Licitante 1º colocado - **CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA (CNPJ 26.535.662/0002-30)**, na forma do Despacho N° 89468/2022-PREG (3643624) e Manifestação N° 45654/2022 (3641042), o expediente foi atendido tempestivamente, tendo sido encaminhada Planilha Retificada e documento justificativo (acostados nestes autos sob ID 3654328).

Encaminhados os autos ao Servidor designado para elaboração/análise das Planilhas de Custos, sobreveio o Despacho N° 92153/2022 (3663574), no qual se conclui "*que a licitante alterou corretamente as alíquotas referente ao Regime de tributação*", ao tempo em que se consigna "*que houve aumento no preço do posto de trabalho e consequentemente, no preço global da proposta*".

2. Referente à última observação (elevação do valor do posto e, por consequência, do valor global proposto), necessário tecer as considerações abaixo.

(a.) Em princípio, cumpre observar que, quando da adoção da diligência junto ao Licitante, foi-lhe devidamente esclarecido que a Planilha poderia ser objeto das retificações necessárias quanto aos itens unitários, contudo **não poderia haver aumento do valor global proposto**, na forma Despacho N° 89468/2022-PREG (3643624) e convocação formal via *Chat* do Sistema Compras.gov.br (plataforma Comprasnet), conforme abaixo reproduzido:

.....

Despacho N° 89468/2022-PREG

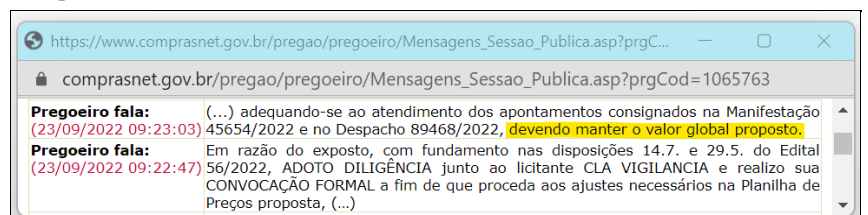
"CONVOCAÇÃO FORMAL do Licitante CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA (CNPJ 26.535.662/0002-30) para:

(i). Retificação no preenchimento da Proposta/Planilhas de Preço e Memória de Cálculo quanto às rubricas Salário Educação, SESC/SESI, SEBRAE, INCRA e SENAI/SENAC (Submódulo 2.2.) e repercussões em rubricas do Submódulo 2.1., do Módulo 03 e do Módulo 04, considerando o enquadramento tributário que deverá ser adotado para execução do Contrato, ***mantendo o valor global proposto***, conforme exposto na Manifestação N° 45654/2022 e neste Despacho N° 89468/2022-PREG;

(ii). Preenchimento das rubricas PIS, COFINS e ISS (Módulo 07) na Proposta/Planilhas de Preço e Memória de Cálculo considerando o enquadramento que deverá ser adotado para execução do Contrato, ***mantendo o valor global proposto***, conforme exposto na Manifestação N° 45654/2022 e neste Despacho N° 89468/2022-PREG (devendo os percentuais permanecerem inalterados caso tenham sido corretamente incluídos na Planilha originária em conformidade ao regime tributário correspondente - tributação com base no lucro presumido ou tributação com base no lucro real)."

(Destques acrescidos)

Convocação formal via *Chat* do Sistema Compras.gov.br (plataforma Comprasnet)



(Destaque acrescido)

.....

(b.) Sob a ótica da jurisprudência do TCU que respaldou a diligência promovida (adotada como referencial de boa prática), se por um lado não é válida a imediata desclassificação de licitante que apresente Planilha que contenha itens unitários com vícios sanáveis, por outro lado a preservação do valor global proposto é condição essencial à validade da retificação da Proposta, em atenção aos princípios da isonomia, julgamento objetivo e vinculação do licitante ao preço proposto.

Com efeito, dispõe o Acórdão 898/2019 - Plenário TCU: "*Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado.*".

(c.) Em análise das Propostas apresentadas pelo Licitante 1º colocado - CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA (CNPJ 26.535.662/0002-30), resta evidenciada uma elevação no valor global proposto, conforme apontado no Despacho N° 92153/2022 (3663574).

Comparando-se os valores ofertados inicialmente com aqueles constantes da Planilha retificada, tem-se o seguinte:

- Proposta/Planilha originária (ajustada ao melhor lance):

- Posto diurno ⇒ Valor mensal do posto: R\$ 10.201,92, Valor mensal do serviço: R\$ 581.509,44, Valor anual: **R\$ 6.978.113,28**.

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 10.201,92
B	Valor mensal do serviço	R\$ 581.509,44
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço multiplicado por 12 meses do contrato)	R\$ 6.978.113,28

- Posto noturno ⇒ Valor mensal do posto: R\$ 12.515,80, Valor mensal do serviço: R\$ 713.400,60, Valor anual: **R\$ 8.560.807,20**.

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 12.515,80
B	Valor mensal do serviço	R\$ 713.400,60
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço multiplicado por 12 meses do contrato)	R\$ 8.560.807,20

- Proposta/Planilha retificada (após realização da diligência):

- Posto diurno ⇒ Valor mensal do posto: R\$ 10.249,46, Valor mensal do serviço: R\$ 584.219,22, Valor anual: **R\$ 7.010.630,64**.

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 10.249,46
B	Valor mensal do serviço	R\$ 584.219,22
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço multiplicado por 12 meses do contrato)	R\$ 7.010.630,64

- Posto noturno ⇒ Valor mensal do posto: R\$ 12.576,22, Valor mensal do serviço: R\$ 716.844,54, Valor anual: **R\$ 8.602.134,48**.

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 12.576,22
B	Valor mensal do serviço	R\$ 716.844,54
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço multiplicado por 12 meses do contrato)	R\$ 8.602.134,48

3. Em razão do exposto, impõe-se a **RECUSA DA PROPOSTA e DESCLASSIFICAÇÃO** do Licitante 1º colocado - CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA (CNPJ 26.535.662/0002-30) com fundamento na disposição 8.3. 'a' do Edital de Licitação N° 56/2022-CPL1 (3570602), em razão da não manutenção do valor global proposto após a realização de diligência de ajustes na Planilha de Preços.

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**

Pregoeiro TJ/PI  
Teresina/PI, 30/setembro/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,  
**Pregoeiro**, em 30/09/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>  
informando o código verificador **3665530** e o código CRC **0815BBA2**.

---

21.0.000092800-0

3665530v28